LEI Nº 447 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980.

"Concede uso perpétuo de sepultura"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o chefe do Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, à viúva do finado Deovair Cruz de Oliveira, ex-vereador do Município de Cajamar, o uso perpétuo do terreno designado por sepultura geralde nº 55, 7a. quadra, no Cemitério da Municipalidade, no qual - se encontra o referido ex-vereador.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de novembro de - 1980.

MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo